



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Altera dispositivo do Regimento Geral da Universidade, que tratam dos prazos para cancelamento de disciplina e trancamento de semestre 01
- 02- RESOLUÇÃO Nº 01/2004 – CCEPE
Encerra as atividades do Doutorado em Medicina 02
- 03- RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CCEPE
Fixa o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 2004 03 - 04
- 04- PORTARIA DE PESSOAL
Comissão 05 - 08

RESOLUÇÃO Nº 2/2004

EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade, que tratam dos prazos para Cancelamento de disciplina e Trancamento de Semestre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, alínea *b*, do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO

-a necessidade de adequar o Regimento Geral da Universidade à atual realidade da administração universitária;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do art. 57 do Regimento Geral da Universidade passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais:

“II – o trancamento só será concedido se requerido até 1/5 (um quinto) do período letivo a que se refira, salvo superveniente motivo de força maior, reconhecido pelo Diretor de Controle Acadêmico.”

Art. 2º. O art. 59 do Regimento Geral da Universidade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Observado o disposto no § 2º do art. 41, e antes de transcorrido 1/5 (um quinto) de cada período letivo, o Coordenador de Área ou Curso, por requerimento de aluno regularmente matriculado em disciplinas, determinará o cancelamento de matrícula-disciplina e a matrícula em novas disciplinas.

§ 1º. Transcorrido o período a que se refere o caput deste artigo, somente será concedido o cancelamento de matrícula-disciplina por superveniente motivo de força maior e à vista de parecer favorável do Diretor do Controle Acadêmico.

§ 2º. O Diretor do Controle Acadêmico poderá determinar de ofício o cancelamento de matrícula-disciplina quando verificada infração às normas contidas nos arts. 38 e 41.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2004.

Presidente:

Prof. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

EMENTA : Encerra as atividades do Doutorado em Medicina

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- que o Curso de Doutorado em Medicina encontra-se em recesso desde 2000;
- que o mesmo não consta mais do cadastro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG);
- que não existem mais pendências em relação aos antigos alunos, em termos de defesa de tese

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades do Curso de Doutorado em Medicina.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias para a emissão dos diplomas que por ventura ainda não tenham sido emitidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, EM SUA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2004 REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2004.

Presidente:

Prof. Yony de Sá Barreto Sampaio
Vice-Reitor Substituto no Exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO Nº 2/2004

EMENTA: Fixa o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 2004

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - O ano letivo de 2004 desenvolver-se-á de acordo com o seguinte calendário acadêmico:
Primeiro período regular: de 10 de maio até 04 de outubro de 2004.
Segundo período regular: de 13 de outubro até 30 de março de 2005.

§ 1º - No ano de 2004 serão observados os seguintes feriados: 10 de junho (Corpus Christi); 24 de junho (São João); 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 28 de outubro (Funcionário Público); 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República); 8 de dezembro (Imaculada Conceição) e 25 de dezembro (Natal).

No ano de 2005: 01 de janeiro (Confraternização Universal) e 05 a 09 de fevereiro (Carnaval e Quarta-feira de Cinzas); 24 a 26 de março de 2005 (semana santa).

§ 2º - Fica estabelecido como recesso acadêmico o período compreendido entre 22 de dezembro de 2004 a 16 de janeiro de 2005.

Art. 2º - As atividades acadêmicas curriculares terão início no dia 10 de maio de 2004, para o primeiro período regular, e no dia 13 de outubro de 2004, para o segundo período regular.

§ 1º - O período de 7 a 9 de junho de 2004 fica reservado para a realização da Semana Pedagogia, período em que as atividades de sala de aula serão suspensas para que se motive e garanta a participação do aluno nos eventos. O mesmo ocorrerá, no período de 1 a 3 de dezembro de 2004 quando será realizado o Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

§ 2º - As atividades acadêmicas curriculares serão concluídas no dia 06 de setembro de 2004, para o primeiro período regular, e no dia 12 de março de 2005, para o segundo período regular.

§ 3º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 14 de setembro de 2004, para o primeiro período regular, e 19 de março de 2005, para o segundo período regular.

§ 4º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser atualizados e armazenados no SIG@ até o dia 21 de setembro de 2004, para o primeiro período regular e, 28 de março de 2005, para o segundo período regular. A digitação das notas deverá ser feita pelos docentes responsáveis por ministrar disciplinas, pelos coordenadores de cursos podendo contar como auxílio das escolaridades dos cursos.

Art. 3º - O edital de matrícula para o primeiro período regular será publicado no dia 18 de abril de 2004 e para o segundo período regular no dia 19 de setembro de 2004.

§ 1º - As Coordenações dos Cursos farão a matrícula para o primeiro período regular entre os dias 25 de abril a 03 de maio de 2004, e para o segundo semestre entre os dias 26 de setembro a 04 de outubro de 2004.

§ 2º - Para o primeiro período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 01 de junho de 2004, e para o segundo período regular, até o dia 08 de novembro de 2004.

§ 3º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderão ser requerido até o dia 01 de junho de 2004, para o primeiro período regular, e 08 de novembro de 2004, para o segundo período regular.

§ 4º - A matrícula em disciplinas isoladas, para o primeiro período regular, ocorrerá nos dias: 10 de maio de 2004 para alunos regulares da UFPE; 11 de maio de 2004 para portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES e 12 de maio de 2004 para todos os alunos retardatários, para o segundo período regular, nos dias: 13 de outubro de 2004 para alunos regulares da UFPE; 14 de outubro de 2004 para portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES e 15 de outubro de 2004 para todos os alunos retardatários.

Art 4º – Para o primeiro período regular as análises das solicitações de dispensas de disciplinas solicitadas até 22 de junho de 2004 deverão estar concluídas até o dia 23 de setembro de 2004 e para o segundo período regular as análises das solicitações de dispensas de disciplinas solicitadas até 21 de dezembro de 2004 deverão estar concluídas até o dia 30 de março de 2005.

Art. 5º - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 23 de maio de 2004.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2004, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2004, E REFERENDADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 05 DE ABRIL DE 2004..

Presidente:

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

PORTARIA DE PESSOALN.º 490 /2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 133 e 139 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Rito Sumário encarregada de apurar as irregularidades referentes ao abandono de cargo da Servidora KALINA MARIA DE GÓES GUERRA, SIAPE n.º 1134167, Operadora de Máquina Copiadora, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, no período de 16/08/2003 a 29/02/2004, perfazendo 198 (cento e noventa e oito) dias de faltas não justificadas, conforme Processo n.º 23076.003199/2004-81.
(Processo n.º 23076.003199/2004-81).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de abril de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOALN.º 492 /2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar RANILSON DE AMORIM ALVES, Matrícula SIAPE n.º 2128495, Presidente da CPPD, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.001135/2002-84.
(Processo n.º 23076.001135/2002-84).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de abril de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 003/2004/CTG

O VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Processo nº 012489/2003-35, do Departamento de Engenharia Mecânica,

RESOLVE:

Designar Comissão de Inquérito constituída pelos Professores TIAGO LEITE ROLIM, SIAPE nº 1134485, JOSÉLIA PACHECO DE SANTANA, SIAPE nº 1130563 e JOSÉ LAURÊNIO ACCIOLY FILHO, SIAPE nº 1130886, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no documento acima citado.

O Relatório Final da Comissão deverá ser entregue à Diretoria deste Centro no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data da presente portaria.

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 14 de abril de 2004.

Profº. Suêlto Vita da Silveira
Vice-Diretor em exercício

PORTARIA DE PESSOAL Nº 06/2004-CCB

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender ao contido no Artigo 152, Lei nº 8112/90,

RESOLVE:

Designar os Professores LEVY DOS SANTOS GUEDES (Departamento de Bioquímica), ALINE CHAVES ALEXANDRINO (Departamento de Genética) e ELZA ÁUREA DE LUNA ALVES LIMA (Departamento de Micologia), para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados no Processo nº 23076.003990/2004-91 do Departamento de Histologia e Embriologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 05 de abril de 2004.

Ana Maria Santos Cabral
Diretora do CCB

PORTARIA DE PESSOAL Nº 07/2004-CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/04-CCS, de 05 de março de 2004.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE..

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de abril de 2004.

Porfº José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS

PORTARIA DE PESSOAL Nº 08/2004-CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM SERGIO DE LIMA NETO, Professor lotado no Departamento de Fisioterapia, ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS, Professora, lotada no Departamento de Enfermagem, LUCIA CARNEIRO DE SOUZA BEATRICE, Professora, lotada no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as ocorrências contidas no ofício nº 063/2004, do Departamento de Ciências Farmacêuticas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE..

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de abril de 2004.

Porfº José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 01/2004/HC

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, Vigilante, Siape – 1134025, WALMAR DE ALMEIDA COUTINHO, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape – 1133271 e WASSIL ROCHA DE ALENCAR, Assistente em Administração, Siape – 1133175, sob a presidência do primeiro, para apurarem a Falta ao Trabalho, do Atendente de Enfermagem, MARCONDES VIEIRA DE SOUZA, no período de 01/12/03 a 31/12/03 e de 01/01/04 a 31/01/04, neste Hospital.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 12 de abril de 2004.

Profa. Heloísa Mendonça de Morais
Diretora Superintendente